PROC. N° 0741/18 PLL N° 066/18

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 1: 5 /18 - CCJ

Extingue 2 (duas) funções gratificadas de Subchefe de Setor e cria a função gratificada de Subchefe do Serviço de Ambulatório no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Porto Alegre, constante do art. 20 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora.

Cabe destacar que, no texto da Exposição de Motivos do PLL nº 066/18, fica justificada a necessidade da criação da gratificação ora apresentada, a fim de se remunerar adequadamente o servidor que desempenhar atividades especiais, de alta responsabilidade, exigindo, por parte desse servidor, larga experiência e domínio dos procedimentos realizados no ambulatório.

Ademais estão sendo extintas 2 funções gratificadas corroborando com a modernização da legislação.

Quanto aos autos do parecer prévio da Procuradoria deste Legislativo, fl. 08, consta que o Projeto trata de matéria de interesse local cuja iniciativa é privativa da Câmara Municipal, através da sua Mesa Diretora, não vislumbrando óbice à tramitação do Projeto.

Também, o presente processo vem instruído com a estimativa do impacto financeiro (fls. 04 e 05) e a declaração do ordenador de despesas (fl. 06), em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

É o Relatório.



PROC. N° 0741/18 PLL N° 066/18 Fl. 2

PARECER Nº M3 /18 - CCJ

As disposições da presente iniciativa encontram-se adequadas ao ordenamento jurídico, pelo que opinamos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de junho de 2018.

Vereador Dr. Thiago, Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em ٦- 6- 49

Vereador Mendes Ribeiro - Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereadør Ricardo Gomes

Vereador Claudio Janta

Vereador Rodrigo Maroni